

Sessão de 2.ª de Maio de 1886.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão estando presentes os senhores Vereadores Ferreira da Silva, e Azevedo, Rebelo, e o Senhor Administrador do Concelho.

Depois de lida, approvada, e assignada a acta da Sessão antecedente, deu-se conta do seguinte:—

Um officio da Republicação Districtal d' Obras Publicas d' Aveiro, sob o numero trinta e oito, com data de oito do corrente, pedindo que a Camara entre com a quantia de Cento setenta e quatro mil e seiscentos reis no Cofre da Junta Geral, importancia da Quota distribuida a este concelho no

no anno de mil oito centos oitenta e quatro.

A Camara ficou inteirada.

Outro da Commissão Districtal Executiva da Junta Geral de Aveiro, sob o numero tres mil quinhtos e cincoenta e um, com data de onze do corrente, fazendo diversas declarações, e mandando suspender a venda das pedreiras, sitas no lugar de Lações desta Villa, em virtude da deliberação da Junta Geral, em dez do corrente. Inteirada.

Outro da mesma Commissão Districtal, sob o numero tres mil quinhtos e cincoenta e dous, com a mesma data de onze do corrente, communicando a esta Camara que a Junta Geral d'este districto, em sessão de dez do corrente, usando da faculdade que lhe confere o Artigo Noventa e dois e seus § doCodigo Administrativo, se uogou para todos os effectos a resolução da Commissão Executiva, numero mil oito centos setenta e quatro, de dezeseite de março do corrente anno, não ficando portanto authorizada a deliberação tomada por esta Camara em sessão de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno, sobre a remissão de fóros.

A Camara ficou inteirada.

Outro do senhor Vereador Joaquin Moreira Junior, dando parte que se retirava por alguns dias. Inteirada.

Outro do Senhor Administrador Deste concelho, sob o numero trezentos e cincoenta e dous, com data de quatorze do corrente, dizendo que em cumprimento d'ordens superiores, e usando da fauldade que lhe concedem os artigos 204 n.º 21, e 218 doCodigo Administrativo, convida a Camara a pôr em execução as Disposições dos artigos 73, 74 e seus §, 75 e 76 das posturas Municipaes de 26 de Setembro de 1882.

A Camara ficou inteirada.

Outro da Junta Escolar Deste concelho, com



Cata de hoje, declarando que é de parecer que a pretensão da Junta de Parochia da freguesia d' Ossella não pôde ser attendida, porque, furendo, a escola mista d'aquella freguesia, parte do actual plano das escolas (geral), não pôde este ser modificado senão pelos meios legais, e segundo a Disposição do Art. 43 da lei de 2 de Maio de 1848, nenhuma escola em exercicio pôde ser supprimida; e, caso fosse satisfeita a pretensão da Junta, isso equivaleria á supressão da mesma cadeira, principalmente com relação ao sexo feminino. Intertrahida, officiando-se á Junta neste sentido.

Um requerimento de Fernando José da Silva, do lugar da Gandra, freguesia de Cozã, pedindo alinhamento e licença para fazer uma casa e muro de vedação a confinar com a estrada Municipal das Travesas aos Perceitos, no sitio da Gandra da mesma freguesia. Deferido, em harmonia com a informação.

Cutro de Domingos Ferreira de Almeida, da Vide de São Martinho da Gandra, pedindo alinhamento e licença para vedar por meio de muro o seu prédio de casas e quintal e logradouro junto pelo lado do nascente, a confinar pelo Norte e nascente com caminhos publicos, e pelo Sul com a estrada Municipal que segue desta Villa em direcção a Cozã. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Antonio Alves da Costa, do lugar do Souto, freguesia de Vagueira de Cravo, pedindo licença de minho na margem direita do rio de Ribeira Verde afluente da ponte, e para fazer um assude, elevada para combuzir a água para o minho. Deferido, em harmonia com a informação.

Cutro de Bernardo José da Costa Basto, d'esta Villa, pedindo auctorização para construir no Cemitério d'esta Villa um jazigo de familia, pedindo que lhe seja concedido o terreno preciso pelo preço corrente em um dos quarteiros do mesmo Cemitério, levando-se-lhe em conta o que já tinha pago por outro terreno que tinha comprado. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Manuel José Gomes, de Villa Cova, freguesia de San Thiago de Ribalva, dizendo que precisa que a Camara lhe conceda licença para que pela rampa ou talude da estrada em construcção que vai da Igreja de San Thiago a Villa Cova, conduza em manilhas uma porção de agua para sua casa e tambem para régua, responsabilizando-se a assignar o respectivo termo por qualquer prejuizo que possa haver. Ao seu senhor vereador respectivo a informar.

Cutro de Joaquim Francisco d'Oliveira, do lugar do Barbeito, freguesia de Fajões, pedindo que se lhe mande construir dois cannos de régua nas suas propriedades, sitas na Meiricea, que foram cortadas pela estrada Municipal dos Exeitos em Coxar, e o sitio da Cruz, da freguesia de Fajões. Ao Aportador para informar.

Cutro de Manuel da Silva, do lugar de Gangim, freguesia de Fajões, dando conhecimento á Camara, de que Francisco Martins Correia de Pinho, do lugar do Cotto da mesma freguesia, tinha excedido a licença que obteve para vedar o seu predio, sito em mesmo lugar, estreitando o caminho em partes, e que por isso devia ser punido pelas posturas Municipaes. Deferido em harmonia com a informação.

Cutro de Manuel Maciel Leite e Araújo, facul-

lativo Municipal, pedindo licença para estar
aurente pelo tempo de quatro dias, deixando o
seu collega o Senhor Antonio Francisco Bordallo.
Deferido

Outro de Antonio Goncalves de Pinho Rocha
Luiz Goncalves, José Goncalves de Pinho Rocha,
Todos de Pinhal, dizendo que o caminho que entron-
ca na estrada Municipal no sitio do Boal precisa
ser reparado, por já ter desabado uma rebanceira, prom-
pificando-se os supplicantes a fazerem os reparos pre-
cisos, sendo-lhes abonadas quatro prestações de tra-
balho a cada um. Deferido em harmonia com
a informacão.

Outro de diversos moradores dos lugares de Porto de
Carro e da ^{Paróquia} Fide, da freguesia de San Martinho
da Ganda, dizendo que no lugar de Porto de Carro,
e servindo de entre este lugar e o da Paróquia, existe
um caminho publico que atravessa o quintal
e terra lavrada, proxima a casa de habitacões
de Domingos Alves, sendo certo que este cami-
nho no ponto em que atravessa o referido quin-
tal e terra lavrada está quasi intransitavel
por ser humido o terreno e cheio de lama, sen-
do tambem certo que o referido proprietario
Domingos Luiz (digo Domingos Alves, a pe-
didados moradores vizinhos, consente que
aquelle caminho seja mudado para a ex-
tra Norte e Nascente do seu predio, culti-
vando o terreno de actual caminho, e entre-
gando gratuitamente o terreno da referida ex-
terna para o mesmo caminho, terreno que
pelas suas condições offerece melhores garan-
tias da commodidade do transito e commodi-
dade publica: pedindo por isso que a Cama-
ra authorize o referido Domingos Alves a fa-

na a referida mudança, obrigando-se o mesmo a fazer todas as Despesas á sua custa, e tudo sob a inspecção da Camara. A Camara concede a mudança requerida, conforme a informação, e a authorisação da Commissão Executiva da Junta Geral, por accção numero mil nove centos trinta e tres de trinta de abril de mil oito centos oitenta e seis.

Outro de Abiia Roca d'Alveira e seu marido José Francisco, do lugar de Porto de Carro, freguesia de San Martinho da Gandra, impugnando a mudança d'uma servidão publica, requerida por Domingos Alves, da mesma freguesia, dizendo que a Camara já lhe tinha concedido em tempo, mas que fôrarevogada pelo Conselho de Districto. Indeferido.

Outro de Maria Thora de Jesus, viuva, do lugar do São, freguesia de Cucujães, pedindo a alinhamento e licença para construir uma casa de sobrado, no mesmo lugar, a confinar com o caminho publico da fonte de Moiro; e tambem licença para collocar dois degraus para dar servidas para a referida casa. Ao Senhor Vereador respectivo a informar.

Pelo Vice-Presidente foi dito que, tendo a Ex.^{ma} Junta Geral d'este Districto mandado que os fóros que se pagam a esta Camara fossem vendidos em praça, devendo para isso preceber a respectiva authorisação da Ex.^{ma} Commissão Executiva, propunha que em face dos respectivos inventarios, que se achão organizados em duplicado, dos fóros das freguesias do Pinheiro, Palmaz, Travanca, e Soureiro, se pedisse a necessaria authorisação para a venda dos mesmos fóros, enviando-se os referidos inventarios. A Camara deliberou que se enviassem juntamente com o extracto desta deliberação para o fim indicado.

E, não havendo mais nada a Deliberar, se levantou a sessão, de que se lavrou a presente acta que vai ser assignada de pois de lida por mim Domingos Luiz da Silva, Escrivão da Camara, que a escrevi.

João Gomes d. Oliveira e Cunha
Manoel Ferreira da Silva

Manoel F. Pinto d. Almeida

Manoel Fran^{co} - Rebelo de Almeida

Ralv